LEI MUNICIPAL Nº 1954 DE 18 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra a Srª. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELLES.

ZILDO IPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse a Srª. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELLES, uma área de terra medindo 302,50 mº, situado na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua Inácio Machado
- AO SUL: Albertino Guedes de Azevedo
- AO LESTE: Lauro Pelles Pacheco
- AO OESTE: Danilo Reis de Azevedo

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência da Srª. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELLES.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO IPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CÂMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.